



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“LEI Nº 2.648”

DATA: 28 de agosto de 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2018, Lei Orçamentária nº 2.603 de 30 de novembro de 2017, e ainda para o exercício de 2018 altera, valores e ações no projeto de despesas orçamentária, no Plano Plurianual, Lei nº 2.602 de 30 de novembro de 2017, e na LDO, Lei nº 2.569 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de valores e elemento de despesas nas dotações orçamentárias:

Suplementar:

a) 11.002.09.272.0040.2201.33.90.98.00. Fonte Recursos - 0.1.551
VR. R\$ 180.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, será utilizada a anulação do valor incluído na dotação orçamentária, autorizada na Lei nº 2.603 de 30 de novembro de 2017, conforme abaixo:

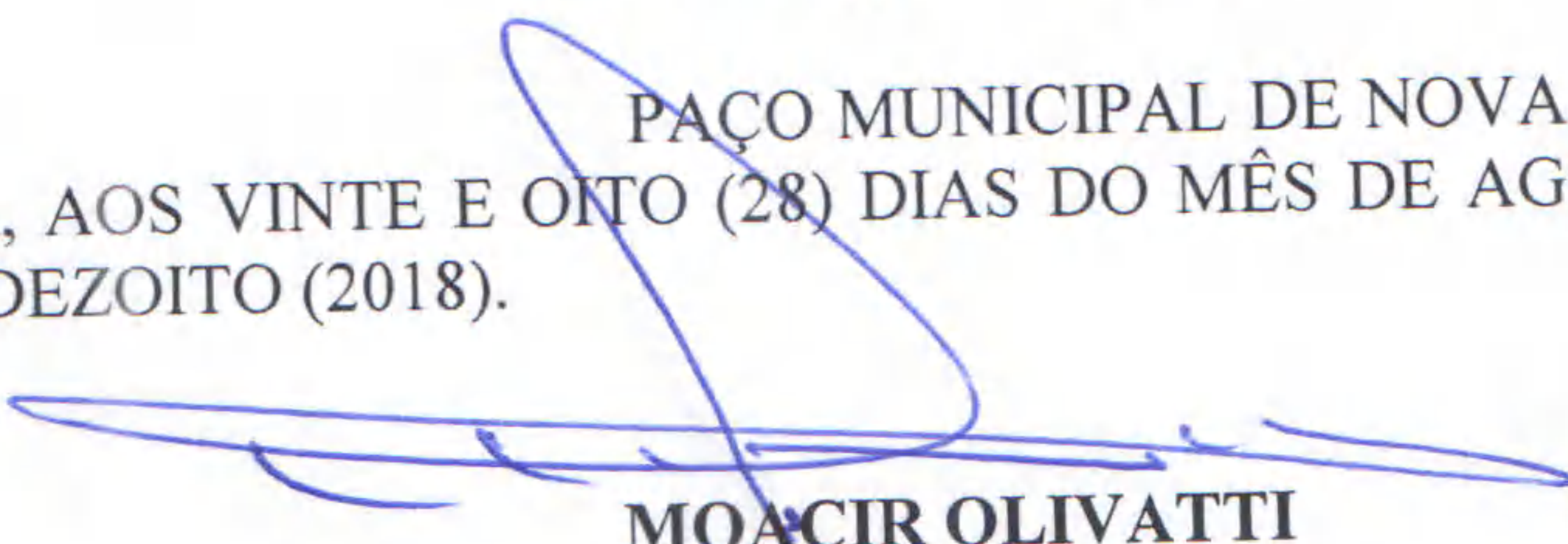
Reduzir:

a) 11.002.09.272.0040.2201.31.90.03.00. Fonte Recursos - 0.1.551
VR. R\$ 180.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08) DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).


MOACIR OLIVATTI
-Prefeito Municipal-